

COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA



TOTAL BIOTECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 07.483.401/0001-99

NIRE nº 41.300.085.331

no valor total de
R\$ 150.000.000,00
(cento e cinquenta milhões de reais)

Nos termos do disposto no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a Total Biotecnologia Indústria e Comércio S.A. ("**Companhia**"), na qualidade de ofertante, em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária, vêm a público, no âmbito da oferta pública sob o rito automático de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("**Oferta**" e "**Debêntures**"), comunicar que o **Anúncio de Início** inicialmente divulgado em 30 de agosto de 2023, foi novamente divulgado na presente data, em razão de alteração no cronograma estimado da Oferta disposto no referido documento, que passa a vigorar conforme abaixo:

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento⁽²⁾	Data⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	30/08/2023
2	Registro da Oferta na CVM	30/08/2023
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	01/09/2023
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	06/09/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	07/09/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Emissor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e

poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Emissor e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Divulgação da Oferta

Este Comunicado ao Mercado será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, constantes abaixo, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Anúncio de Início.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 01 de setembro de 2023.